



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ATO NORMATIVO Nº 006 / 2014

O presidente da Câmara Municipal, neste ato representado pelo Vereador Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições que lhe confere a Letra "b" do Item V e letra "h" do Item VI do Art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty.

DECIDE:

Art. 1º – Disciplinar e ordenar o serviços administrativos demandados pela Câmara Municipal de Paraty no que se refere a contratação de zeladoria, manutenção predial, telefonia e informática.

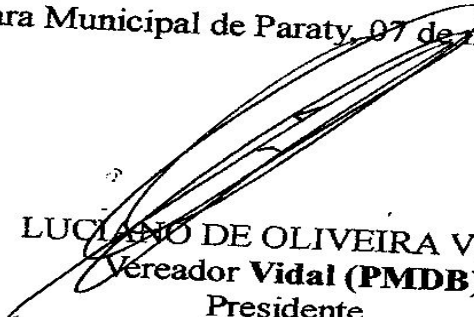
Art. 2º – Todos os contratados para realização de funções oriundas do Art. 1º acima, deverão diariamente apontar em sistema próprio, através de relatórios, as demandas e as atividades executadas junto ao Diretor Geral, objetivando obtenção de maior controle sobre necessidades e atendimentos aos gabinetes requisitantes.

Art. 3º – Todos os prestadores de serviços deverão apresentar relatório dos serviços prestados durante o período a que faz jus o pagamento mensal, conforme ANEXO I, constando todos os atendimentos às demandas programadas para aquele período.

Art. 3º – Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraty, 07 de março de 2014.


LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Vereador Vidal (PMDB)
Presidente

Luciano de Oliveira Vidal
Câmara Municipal de Paraty
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ANEXO I

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Contratado:

Data: ____ / ____ / ____

SERVIÇOS	INÍCIO	TÉRMINO

Paraty - RJ, em ____ / ____ / ____

.....
Assinatura

CPF.:

RG.: